



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PARECER DO CONTROLE INTERNO FASE INTERNA E EXTERNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2023-1804001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES**, Auditor Geral - CI CPC-DAS-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal de 03 de JANEIRO de 2022, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, Resolução Administrativa Nº 43/2017/TCM-PA, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações. Após análise do processo licitatório acima citado, o Controle Interno do Município de Tomé-Açu, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

1. DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi PREGÃO na forma ELETRÔNICA instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- Consta solicitação dos ordenadores de despesas com a devida justificativa;
- Consta Termo de Referência;
- Consta despacho para providenciar pesquisa de preços, e solicitação da existência de recursos orçamentários;
- Consta e-mail solicitando Cotações de Preço;
- Constam cotações de preços;
- Constam mapa de cotação de preços e resumo de cotação de preços;
- Consta Declaração de adequação orçamentária e financeira;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

- Consta Autorização do Gestor para abertura do processo licitatório;
- Consta autuação e portaria designando pregoeiro e equipe de apoio;
- Consta despacho para a Assessoria Jurídica, anexado com a minuta do edital e anexos;
- Consta Parecer Jurídico favorável;
- Consta Publicação do Edital;
- Consta Edital do Pregão Eletrônico e anexos;
- Consta Documentação das Empresas;
- Consta Proposta Comercial das Empresas;
- Consta Ata de Sessão – Adjudicação;
- Consta Proposta Comercial Consolidada;
- Consta Recurso Administrativo por parte da empresa Hikari Comercio e Serviços LTDA;
- Consta Contrarrazões de Recurso da empresa NB – Comercio Varejista de Derivados de Petróleo LTDA;
- Consta Contrarrazões de Recurso da empresa Caraípe Comércio de Combustíveis LTDA;
- Consta Decisão de Recurso Administrativo por parte da Autoridade Superior;
- Consta Termo de Homologação;
- Consta Ata de Registro de Preços;
- Consta Convocação para Celebração de Contrato;

3. CONCLUSÃO:

Este Controle Interno faz saber que, após exames dos atos procedimentais, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanhar parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade.

Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Tomé-Açu/PA, 09 junho de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

Neuma Maria da Costa Guedes
Auditor Geral - CI CPC-DAS-06